

PORTARIA Nº XX, DE XX DE MARÇO DE 2022

Estabelece critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados.

Art. 2º Após a conclusão da análise do cumprimento das exigências para matrícula nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados, se a quantidade de discentes aptos for superior a quantidade de vagas disponíveis na turma, serão seguidos os seguintes critérios para classificação e desempate.

- I. Discente com matrícula ativa em curso específico de licenciatura;
- II. Discente com reserva de vaga em curso específico de licenciatura;
- III. Discente com maior coeficiente de progressão (CPk) da licenciatura específica para o qual solicitou a participação no estágio supervisionado;
- IV. Discente com maior coeficiente de progressão (CP) no Bacharelado Interdisciplinar;
- V. Discente com maior coeficiente de progressão (CP) na Licenciatura Interdisciplinar.

Parágrafo único. Para os casos em que as solicitações de matrícula em módulos curriculares de Estágios Supervisionados forem de nível fundamental, o CPk mencionado no item III a ser utilizado será o mais alto entre as licenciaturas em que o discente estiver matriculado.

Art. 3º A lista de classificação será divulgada juntamente com a lista de matrículas deferidas e indeferidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Pró-Reitora de Graduação

